



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 639/2019/GME-ME

Brasília, 19 de 11 de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Assunto: Adequação em Programas do PPA 2020-2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo ter sido verificada a ocorrência de erros de ordem técnica no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2019-CN, enviado por intermédio da Mensagem Presidencial nº 396, de 30 de agosto de 2019.

Solicito a Vossa Excelência providenciar as adequações necessárias na referida proposta, conforme o exposto na Nota Técnica – SEI nº 10340/2019/ME, de 11 de novembro de 2019, anexa.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 18101.103106/2019-18

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Manifesto anuência à Minuta de Ofício SECAP-GABIN (4973668), a ser subscrita pelo Ministro de Estado da Economia, assim como à Nota Técnica nº 10340/2019/ME (4956445), que objetivam adequar informações constantes no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2019-CN (PLPPA 2020-2023) e na base de dados do PLPPA 2020-2023 do Sistema de Orçamento e Planejamento (SIOP) encaminhados ao Congresso Nacional em complemento ao PLPPA 2020-2023, referentes à substituição do **indicador** de desempenho do **Programa 3001 - Energia Elétrica**, sob responsabilidade do Ministério de Minas e Energia (MME).

Brasília, 19 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

Secretário Especial de Fazenda, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial de Fazenda Substituto(a)**, em 19/11/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5072849** e o código CRC **64A0167E**.

Referência: Processo nº 18101.103106/2019-18.

SEI nº 5072849



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Chefia de Gabinete

MINUTA DE OFÍCIO

A Sua Excelência o Senhor

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 8, Térreo

Câmara dos Deputados

Brasília/DF - 70160-900

Assunto: Adequação em Programas do PPA 2020-2023.

Referência: Processo nº 18101.103106/2019-18.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em virtude da ocorrência de erros de ordem técnica no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2019-CN, enviado por intermédio da Mensagem Presidencial nº 396, de 30 de agosto de 2019, solicito a Vossa Excelência providenciar as adequações necessárias na referida proposta, conforme o exposto na Nota Técnica- SEI nº 10340/2019/ME, de 11 de novembro de 2019.
2. Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Anexo:

I - Nota Técnica SEI nº 10340/2019/ME (SEI nº 4956445).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Manoel Angelo da Silva, Secretário(a) de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria**, em 11/11/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4973668** e o código CRC **D0BFF808**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Ed. Sede, Sala 220 - Bairro Plano Piloto

CEP 70 048-900 - Brasília/DF

61 3412-2358 - e-mail xxx@economia.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18101.103106/2019-18.

SEI nº 4973668



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental
Coordenação-Geral de Políticas de Infraestrutura e Especiais

Nota Técnica SEI nº 10340/2019/ME

Assunto: **Adequação em Programas do PPA 2020-2023.**

Senhor Secretário de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata a presente Nota Técnica da necessidade de adequar informações constantes no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2019-CN (PLPPA 2020-2023) e na base de dados do PLPPA 2020-2023 do Sistema de Orçamento e Planejamento (SIOP) encaminhados ao Congresso Nacional em complemento ao PLPPA 2020-2023, referentes à substituição do **indicador** de desempenho do **Programa 3001 - Energia Elétrica**, sob responsabilidade do Ministério de Minas e Energia (MME).

ANÁLISE

2. Na sequência do processo de melhoria dos atributos gerenciais que compõem o PLPPA 2020-2023 e em função de eminentes alterações estruturais previstas para ocorrerem no MME nos próximos meses, foi aprovada pela área de energia elétrica e formalmente solicitada a esta SEPLA gestões junto ao Congresso Nacional para viabilizar a substituição do indicador de desempenho proposto ao Programa 3001 – Energia Elétrica, denominado “**Índice de Abastecimento de Energia Elétrica**”, constante da base de dados do PLPPA 2020-2023 do SIOP, pelo qualificado “**Índice de Expansão da Geração**”.

3. A métrica proposta possui a seguinte fórmula de cálculo (descrição):

$$\text{Índice de Expansão da Geração (IEG)} = \frac{\text{Expansão da capacidade de geração verificada}}{\text{Previsão de expansão de capacidade de}}$$

geração

4. Justifica o MME que enquanto a “**expansão da capacidade de geração verificada**” se dá a partir do monitoramento dos empreendimentos de geração e é obtida pela soma da capacidade de geração liberada para operação no ano, a partir da conclusão total ou parcial dos mesmos, a “**previsão de expansão de capacidade de geração**” considera a projeção de incremento de capacidade instalada, registrada no planejamento estratégico do Ministério para aquele ano.

5. Acrescenta que o indicador terá periodicidade e apuração anuais, sendo proposta a meta de 100% para o período de vigência do plano.

6. Desta forma, estando os argumentos apresentados pelo MME de acordo com a metodologia proposta para o PPA 2020-2023, esta SEPLA é de parecer favorável ao pleito e **solicita o ajuste conforme especificado abaixo.**

Programa 3001 – Energia Elétrica

Meta (descrição): Manter em 100% o Índice de Expansão da Geração.

Linha de base: xxx

Data de referência da linha de base: xxx

Meta prevista para 2020: 100%

2021: 100%

2022: 100%

2023: 100%

Indicador (denominação): Índice de Expansão da Geração (IEG)

Descrição: Calcula o atendimento do abastecimento de energia elétrica no país.

Fórmula de Cálculo: *Índice de Expansão da Geração (IEG) = expansão da capacidade de geração verificada / previsão de expansão de capacidade de geração*

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a substituição do indicador de desempenho proposto pelo Ministério de Minas e Energia ao Programa 3001 – Energia Elétrica, assim como as adequações necessárias à descrição da meta e informações complementares, constantes do PL nº 21/2019-CN e na base de dados do PLPPA 2020-2023 do SIOP encaminhado ao Congresso Nacional.

RECOMENDAÇÃO

8. Submete-se a presente Nota Técnica à consideração superior do Sr. Secretário de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria para deliberação e posterior encaminhamento ao Gabinete do Secretário Especial da Fazenda e, na sequência, ao Gabinete do Ministro da Economia.

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE FINEAS LIMA E SOUSA

Coordenador-Geral de Políticas Sociais e Transversais

Documento assinado eletronicamente

THIAGO SILVA E SOUZA

Coordenador-Geral de Políticas de Infraestrutura e Especiais - Substituto

Documento assinado eletronicamente

WELLES MATIAS DE ABREU

Coordenador-Geral do Plano Plurianual



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Silva e Souza, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 11/11/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Welles Matias de Abreu, Coordenador(a)-Geral**, em 11/11/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Fineas Lima e Sousa, Coordenador(a)-Geral**, em 11/11/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4956445** e o código CRC **1A355955**.

Referência: Processo nº 18101.103106/2019-18.

SEI nº 4956445